

PORTARIA GP N.º. 112/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Art.3 da Lei Orgânica do Município combinados com as Leis Municipais 05/92 e 216/02**, e:

Considerando o Ofício 010/2019 exarado pelo CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os representantes não governamentais para composição do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para um mandato de 3 (três) anos, conforme consta no ofício 010/2019 da Presidente do CMDCA.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 29 de março 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade – RJ



ANEXO I DA PORTARIA GP N°. 112/2019

Representantes Não Governamentais do CMDCA

I- Representantes da Entidade Colégio Municipal Alvorada:

Titular: Elielza da Silva Cruz

Suplente: José Renato Spindola da Silva

II- Representantes da Entidade Escola C. M. Cruzeiro de Cima:

Titular: Isabella Braemer Lara Borba

Suplente: Eduarda Alves de Barros

III- Representantes da Entidade Centro Integrado de Atenção Especializada em Saúde e Educação(CIAESE):

Titular: Vandalúcia Valentim do Nascimento Teixeira

Suplente: Luciane Cláudia Rios Mansur

IV-Representantes da Entidade Escola C. M. Cantinho do Fiorello:

Titular: Eliane Gonçalves Salino

Suplente: Gabriela Prevatto Rochetti Rodrigues

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 29 de abril 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade – RJ